

EDITAL PRÊMIO “SÃO JOSÉ QUE FAZ A DIFERENÇA” EDIÇÃO 2022

O Vereador Cryslan torna pública a abertura do edital para a concessão do Prêmio “São José que faz a diferença”, voltado a reconhecer o trabalho relevante prestado por munícipes residentes em São José/SC.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º O prêmio “São José que faz a diferença” é voltado ao reconhecimento pelos notórios trabalhos realizados em prol do município por pessoas que obtiveram evidente destaque e reconhecimento na execução de tarefas afetas às seguintes áreas:

- I. Agente de Segurança Pública
- II. Artista Local
- III. Jovem Empreendedor
- IV. Liderança Comunitária
- V. Protetor Animal

Parágrafo Único: Os munícipes aptos à serem indicados pela categoria Jovem Empreendedor devem ter entre 18 e 39 anos.

Art. 2º O Processo seletivo será de responsabilidade do Gabinete do Vereador Cryslan.

Art. 3º Objetiva-se neste Edital publicar o formato do processo de seleção de 5 (cinco) munícipes para receberem o reconhecimento pelo Gabinete do Vereador Cryslan.

Art. 4º O Processo de seleção dar-se-á em duas etapas, sendo a primeira realizada por meio da rede social “Instagram” do Vereador Cryslan, e a segunda etapa por meio de votação em *site* específico para tal fim.

DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 5º Os munícipes aptos à participar serão indicados por meio de caixas de perguntas nos *stories* junto à rede social do vereador para cada modalidade supramencionada.

Art. 6º As caixas de perguntas serão subdivididas em 5 (cinco) *stories*, sendo cada uma delas destinada à uma modalidade conforme acima previsto, sendo postadas nos dias 07, 09, 11, 14 e 16 de novembro de 2022.

Art. 7º Os munícipes citados nas caixas de perguntas passarão pela análise da curadoria que selecionará 3 (três) dos indicados para cada modalidade, que, após a seleção, serão submetidos à

votações junto à site para esta finalidade, com posterior divulgação do resultado no dia 15/12/2022, durante o evento de finalizações dos trabalhos de 2022.

DAS PREMIAÇÕES:

Art. 8º O Gabinete do Vereador Cryslan disponibilizará certificado de agradecimento aos participantes selecionados para a segunda etapa da premiação, bem como premiação que será previamente divulgada nas redes sociais do vereador.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Art. 9º Para a segunda etapa da seleção, será organizada uma comissão avaliadora, que selecionará 3 (três) membros de cada modalidade.

Parágrafo Único: Os membros que comporão a comissão terão indicações específicas para cada área temática.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 10º O resultado dos membros premiados será divulgado durante o evento de encerramento de ano promovido pelo gabinete do vereador Cryslan no dia 15/12/2022.

Art. 11º Todos os gastos decorrentes da execução do presente projeto serão de responsabilidade do Gabinete do Vereador Cryslan, não havendo qualquer aplicação de dinheiro público ou repasse feito pela Câmara de Vereadores.

Art. 12º Os vencedores do Prêmio autorizam, automaticamente, a eventual publicação, divulgação e utilização dos seus trabalhos, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes e nomes, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus quaisquer ônus para o Gabinete do Vereador Cryslan, ou para o próprio Vereador.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

CRYSLAN
Vereador de São José